

Critérios de Avaliação



Escola Camilo Castelo Branco

um futuro aqui e agora

2021/2024

Acrónimos e Siglas

AE – Aprendizagens Essenciais

AEC – Atividades de Enriquecimento Curricular

CAA – Centro de Apoio à Aprendizagem

CD – Conselhos de Docentes

CEB – Ciclo do Ensino Básico

CP – Conselho Pedagógico

CT – Conselhos de Turma

DC – Departamentos Curriculares

DP – Direção Pedagógica

DT – Diretor de Turma

EE – Encarregados de Educação

EMAEI – Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva

EPE – Educação Pré-Escolar

OC – Oferta Complementar

OCEPE – Orientações Curriculares da Educação Pré-Escolar

PASEO – Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória

PLNM – Português Língua Não Materna

PTT – Professor Titular de Turma

Índice

Introdução _____	3
Objetivos _____	4
Intervenientes no processo de avaliação _____	5
Modalidades de avaliação _____	6
Instrumentos de avaliação _____	8
Classificação _____	9
Condições de transição/aprovação _____	11
Avaliação externa das aprendizagens _____	12
Avaliação interna das aprendizagens _____	13
Considerações finais _____	14

Introdução

A avaliação é um processo contínuo e sistemático e fornece aos docentes, alunos, EE e demais intervenientes educativos informações acerca da aquisição de competências específicas e transversais e do desenvolvimento de conhecimentos, capacidades e atitudes, de modo a permitir rever e melhorar o processo de ensino e aprendizagem. Assim, os instrumentos de avaliação, as modalidades de avaliação e a sua aplicação no tempo são parâmetros fundamentais para aferir a concretização de um currículo.

Os critérios de avaliação constituem referenciais comuns na Escola, aprovados pelo CP e operacionalizados pelos DC, grupos disciplinares e docentes.

As aprendizagens relacionadas com as componentes do currículo de carácter transversal, Cidadania e Desenvolvimento no caso do 1.º CEB, constituem objeto de avaliação em todas as disciplinas.

É da responsabilidade da DP a divulgação dos Critérios Gerais de Avaliação aprovados em CP. Estes devem ser transmitidos aos alunos e respetivos EE pelos: Educadores, no caso da EPE; PTT no caso do 1.º CEB; e DT no caso dos 2.º e 3.º CEB.

De acordo com os normativos legais em vigor, a informação acerca da avaliação, o Registo Individual de Avaliação, assim como a análise dela resultante, é transmitida aos EE em reunião presencial. Além de ser entregue o Registo Individual de Avaliação presencialmente, o EE poderá consultá-lo na plataforma *Inovar*.

Objetivos

A avaliação, enquanto processo regulador, tem como objetivos:

- apoiar o processo educativo tendo em consideração o sucesso de todos os alunos, permitindo o reajustamento das aprendizagens e a seleção de metodologias e recursos, em função das necessidades educativas de todos e de cada um dos alunos;
- certificar as aprendizagens e competências adquiridas pelos alunos, no final de cada ciclo e à saída do Ensino Básico, através da avaliação sumativa interna e externa;
- contribuir para melhorar a qualidade do sistema educativo, possibilitando a tomada de decisões para o seu aperfeiçoamento e promovendo uma maior confiança no seu funcionamento;
- fornecer informação aos EE e alunos sobre o desenvolvimento das aprendizagens;
- implementar um conjunto de medidas que visam contribuir para as aprendizagens de todos e de cada um dos alunos.

Intervenientes no processo de avaliação

Para além dos serviços e organismos do Ministério da Educação, no processo de avaliação e da conseqüente concretização das opções curriculares dela resultantes intervêm:

- os elementos do CP;
- a equipa da DP;
- os Educadores, na EPE;
- os PTT, no 1.º CEB;
- os professores de cada disciplina, nos 2.º e 3.º CEB;
- os CD, na EPE e no 1.º CEB;
- os CT, nos 2.º e 3.º CEB;
- a EMAEI;
- os elementos do CAA;
- os EE.

Modalidades de avaliação

Tendo por base uma diagnose inicial, realizada no início do ano letivo e/ou de unidade didática/conteúdo, ou sempre que se julgar oportuno, a avaliação interna das aprendizagens compreende as seguintes modalidades:

- a **avaliação formativa** como principal modalidade de avaliação do aluno, pois permite, dado o seu carácter contínuo e sistemático, regular o processo de ensino e aprendizagem, conduzindo ao ajustamento de medidas e estratégias pedagógicas;
- a **avaliação sumativa** que consubstancia um juízo global sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos nos vários domínios das disciplinas, traduzindo uma tomada de decisão sobre o percurso escolar do aluno (aprovação/transição ou retenção).

A avaliação materializa-se na atribuição de uma menção, no 1.º CEB, e de um nível, nos 2.º e 3.º CEB, correspondente ao resultado obtido em percentagem nos diferentes domínios, atendendo a uma ponderação de 65% para o domínio cognitivo e 35% para o domínio atitudinal, no caso do 1.º CEB, e a uma ponderação de 80% para o domínio cognitivo e 20% para o domínio atitudinal, no caso dos 2.º e 3.º CEB.

A avaliação sumativa regista-se em documento próprio, Registo Individual de Avaliação, que reúne as informações sobre as aprendizagens no final de cada período letivo. Esta deve ser dada a conhecer aos respetivos EE, em reunião presencial.

Avaliação sumativa

A avaliação sumativa nos 1.º, 2.º e 3.º CEB, no final do ano letivo, é expressa através das designações apresentadas no quadro abaixo.

No final de cada ano	No final de cada ciclo
Transitou/Não transitou	Aprovado/Não aprovado

Esta modalidade de avaliação inclui:

- a avaliação interna, da responsabilidade dos professores e órgãos de gestão pedagógica;

- a avaliação externa, da responsabilidade dos serviços e organismos do Ministério da Educação, compreende assim as Provas de Aferição e as Provas Finais de Ciclo.

Instrumentos de avaliação

Os instrumentos de recolha de informação sobre o percurso e as aprendizagens realizadas pelos alunos, conduzindo ao ajustamento do processo de ensino, assumem diferentes modalidades. Para além de outros que os DC, tendo em conta os grupos disciplinares, definam, destacam-se, pela sua abrangência, os seguintes:

- **fichas de avaliação** – devem ser comunicadas aos alunos e marcadas com a devida antecedência; o enunciado, **Modelo DP08**, deve incluir a cotação das questões; a classificação é expressa numa apreciação qualitativa no caso do 1.º CEB e qualitativa e quantitativa nos 2.º e 3.º CEB; nos CT dos 2.º e 3.º CEB não se devem marcar mais do que três fichas de avaliação por semana, incluindo trabalhos de pesquisa ou outros realizados fora do período letivo, nem mais do que uma por dia, salvo em situações devidamente fundamentadas e autorizadas; sempre que seja necessário a realização de uma ficha de avaliação na última semana de aulas, terá que ser solicitada a autorização à DP e a ficha de avaliação terá de ser entregue aos alunos corrigida antes do final do período de aulas; os alunos devem ser informados de que as fichas de avaliação são parte de uma avaliação por domínios de conhecimento que é composta por diversos parâmetros, integrando o domínio cognitivo e o domínio atitudinal;
- **grellhas de observação direta** – devem ser construídas pelos docentes do mesmo grupo disciplinar, de modo a uniformizar procedimentos de recolha de informação;
- **produções orais e escritas** – devem ser comunicadas aos alunos as aprendizagens, a estrutura, os objetivos, os critérios de avaliação e a classificação final;
- **trabalhos de grupo** – os alunos devem ser informados das aprendizagens, da estrutura a obedecer, da metodologia a seguir, da bibliografia a utilizar, dos critérios de avaliação e da classificação final (informação consubstanciada no documento orientador aprovado pelo CP, ouvidos os DC).

Classificação

– Educação Pré-Escolar

A avaliação das crianças da EPE traduz-se numa ficha descritiva de avaliação das aprendizagens de acordo com as áreas de conteúdos determinados pelas OCEPE e no portefólio de cada criança, construído ao longo do ano letivo.

– 1.º CEB

No quadro abaixo sintetizam-se as menções a aplicar nos instrumentos de avaliação – Avaliação Qualitativa, bem como as menções a registar no final de cada período – Avaliação Sumativa.

A conversão da escala percentual de 0 a 100 nas quatro menções descritas tem por base o disposto no anexo I do Despacho Normativo n.º 1-F/2016, de 5 de abril.

Avaliação Formativa		Avaliação Sumativa
Avaliação Quantitativa	Avaliação Qualitativa	Menção
De 0% a 19,4%	Fraco	Insuficiente
De 19,5% a 49,4%	Não Satisfaz	
De 49,5% a 54,4%	Satisfaz Menos	Suficiente
De 54,5% a 69,4%	Satisfaz	
De 69,5% a 74,4%	Bom Menos	Bom
De 74,5% a 89,4%	Bom	
De 89,5% a 100%	Muito Bom	Muito Bom

– **2.º e 3.º CEB**

No quadro abaixo sintetizam-se as menções a aplicar nos instrumentos de avaliação – Avaliação Qualitativa, bem como os níveis a atribuir no final de cada período – Avaliação Sumativa.

A conversão da escala percentual de 0 a 100 nos cinco níveis descritos tem por base o disposto no anexo I do Despacho Normativo n.º 1-F/2016, de 5 de abril.

Avaliação Formativa		Avaliação Sumativa
Avaliação Quantitativa	Avaliação Qualitativa	Nível
De 0% a 19,4%	Fraco	1
De 19,5% a 49,4%	Não Satisfaz	2
De 49,5% a 54,4%	Satisfaz Menos	3
De 54,5% a 69,4%	Satisfaz	
De 69,5% a 74,4%	Bom Menos	4
De 74,5% a 89,4%	Bom	
De 89,5% a 100%	Muito Bom	5

Ao longo do ano letivo, principalmente no final de cada período, devem ser realizados com os alunos momentos de reflexão e autoavaliação, em documento uniformizado por grupo disciplinar.

Condições de transição/aprovação

A avaliação sumativa dá origem a uma tomada de decisão sobre a transição/aprovação ou a retenção do aluno.

A decisão de transição para o ano de escolaridade seguinte reveste-se de carácter pedagógico, sendo a retenção considerada excecional. A decisão de retenção só pode ser tomada após um acompanhamento pedagógico do aluno, em que foram traçadas e aplicadas medidas de apoio face às dificuldades evidenciadas.

No **1.º CEB**, fica retido o aluno que obtiver:

- menção *Insuficiente* nas disciplinas de Português ou PLNМ e Matemática;
- menção *Insuficiente* nas disciplinas de Português ou Matemática e, cumulativamente, menção *Insuficiente* em duas das restantes disciplinas.

As AEC, as OC, o Apoio ao Estudo e a disciplina de Educação Moral e Religiosa não são consideradas para efeitos de transição/aprovação.

Nos **2.º e 3.º CEB**, fica retido o aluno que obtiver:

- nível inferior a *três* nas disciplinas de Português ou PLNМ e de Matemática;
- nível inferior a *três* em três ou mais disciplinas.

As OC e a disciplina de Educação Moral e Religiosa não são consideradas para efeitos de transição/aprovação.

Avaliação externa das aprendizagens

São instrumentos de avaliação externa no ensino básico as Provas de Aferição e as Provas Finais de Ciclo.

Provas de Aferição

De aplicação universal e realização obrigatória por todos os alunos do ensino básico, numa única fase, no final do ano letivo, nos 2.º, 5.º e 8.º anos de escolaridade.

As provas têm como referencial de avaliação os documentos curriculares em vigor relativos aos ciclos em que se inscrevem.

As Provas de Aferição dão origem a informação sobre o desempenho do aluno, a constar no Processo Individual dos Alunos e não são consideradas na classificação final da disciplina.

Provas Finais de Ciclo

Realizam-se no 9.º ano de escolaridade e destinam-se a todos os alunos do ensino básico, excetuando-se os alunos abrangidos por medidas adicionais, com adaptações curriculares significativas, aplicadas no âmbito do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho.

As provas visam avaliar o desempenho dos alunos, certificar a conclusão do ensino básico e criar a possibilidade de prosseguimento de diferentes percursos escolares.

Este instrumento de avaliação realiza-se em duas fases com uma chamada única. A primeira fase é obrigatória para todos os alunos.

Avaliação interna das aprendizagens

As Provas de Equivalência à Frequência realizam-se a nível de Escola nos anos terminais de cada CEB, 4.º, 6.º e 9.º anos de escolaridade, com vista à certificação de conclusão de ciclo.

No 9.º ano de escolaridade, as Provas de Equivalência à Frequência são substituídas pelas Provas Finais de Ciclo, nas disciplinas em que estas se realizam.

Este instrumento de avaliação tem como referencial de avaliação os documentos curriculares em vigor.

A classificação da Prova de Equivalência à Frequência corresponde à classificação final da disciplina.

Considerações finais

A avaliação, feita em todos os ciclos de ensino, incide sobre os conteúdos definidos nas OCEPE, no que respeita a EPE, e nas AE em vigor para as diversas disciplinas nos 1.º, 2.º e 3.º CEB, tendo em consideração as áreas de competência preconizadas no PASEO e os resultados obtidos através da aplicação dos diferentes instrumentos de avaliação, assim como a progressão do aluno.

Assim, entende-se a avaliação como parte intrínseca e fundamental ao processo de ensino e aprendizagem, pois apenas com a monitorização das aprendizagens e consequente avaliação, poderão os agentes educativos refletir acerca das suas práticas pedagógicas, aprimorando-as e tornando-as mais responsivas e adequadas a todos e a cada um dos alunos.

Aprovado em Conselho Pedagógico de 03 de setembro de 2021